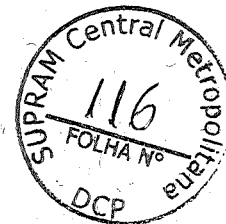




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 15195/2007/098/2017

Empreendedor: VALE S/A

Nº do documento: 0050067/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 016/2018 e DCP nº 071/2019, protocolos SIAM 0829194/2018 e 0050016/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

Considerando que o empreendedor requereu arquivamento do processo administrativo (LO) n.º: 15195/2007/098/2017;

Considerando que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 15195/2007/098/2017, VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0007-40, BR 040, nº 598, Mina de Fábrica, Miguel Burnier, Ouro preto/MG. CEP: 35414-000.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019

Liana Notari Pasqualini
MASS-15195/2007-6
Diretoria Regional de Regularização Ambiental
Supram Central Metropolitana

Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana